

PROJETO DE LEI N.º 127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza firmar Convênio com a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari e, dá outras providências.”

JOSÉ ODAIR SCORSATTO, Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari, com o objetivo de repassar recursos a serem utilizados no pagamento de 50% do valor da passagem aérea de dois intercambistas, por Município, conforme normas do Edital nº 001/2011/AAMoinhos, e seguintes, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para participar de Curso de Língua Italiana e do intercâmbio entre Brasil e Itália 2012, item 03 “Das Obrigações e Responsabilidades das Administrações Públicas dos Municípios Conveniados e da AAMoinhos”, sub item 3.6, e ao pagamento das passagens aéreas de 03 (três) acompanhantes.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal com a incumbência de enviar ao Poder Legislativo a Prestação de Contas na conformidade do Item III, subitem 3.1.4 e subitem 3.1.5 da minuta do Termo de Convênio em anexo da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, 16 de Dezembro de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 127/2011

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo a firmar Convênio com Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari e demais municípios conveniados, objetivando o repasse de recursos financeiros, que servirão ao pagamento de 50% do valor da passagem aérea de dois intercambistas, por Município, conforme normas do Edital nº 001/2011/AAMoinhos, e seguintes, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para participar de Curso de Língua Italiana e do intercâmbio entre Brasil e Itália 2012, item 03 “Das Obrigações e Responsabilidades das Administrações Públicas dos Municípios Conveniados e da AAMoinhos”, sub item 3.6, e ao pagamento das passagens aéreas de 03 (três) acompanhantes.

Tal Projeto é importante tendo em vista que o aprendizado de uma Língua Estrangeira oportuniza aos cidadãos interagir de modo efetivo com outras culturas e compreender outros contextos sócio-culturais, bem como, de que o diálogo intercultural entre cidadãos de diferentes culturas e nações permite a consolidação efetiva de laços comunitários sólidos.

Ressaltamos ainda, que tal projeto possibilita a experiência de viver em outro país proporcionando aos estudantes a possibilidade de conhecer hábitos diferentes, abrindo uma nova perspectiva, de ambiente, desafios e crescimento, pessoal e profissional.

Destarte, contamos com parecer favorável desta Casa Legislativa para a efetiva promoção das origens culturais e étnicas de nossa comunidade, bem como o estreitamento dos laços de amizade entre os povos desses países.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS DO VALE DO TAQUARI E OS MUNICÍPIOS DE ANTA GORDA, ARVOREZINHA, DOIS LAJEADOS, DOUTOR RICARDO, ILÓPOLIS E PUTINGA

Os partícipes abaixo qualificados resolvem firmar parceria, doravante denominado CONVÊNIO, nas seguintes cláusulas e condições:

I – PARTÍCIPES

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS DO VALE DO TAQUARI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.383/0001-53, com sede na Rua Sete de Abril, s/nº, bairro Centro, na cidade de Ilópolis/RS, neste representada pelo Presidente, Ilmo. Sr. Claudir Marin Fachinetto, doravante denominada de AAMoinhos;

PRIMEIRA CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ANTA GORDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.261.509/0001-76, com sede na Rua Padre Hermínio Catelli, 659, bairro Centro, na cidade de Anta Gorda/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Vanderlei Antônio Moresco, doravante denominado **MUNICÍPIO DE ANTA GORDA**;

SEGUNDA CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, com sede na Rua Barão do Triunfo, 569, bairro Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Odair Scorsatto, doravante denominado **MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**;

TERCEIRA CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.221.554/0001-03, com sede na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 33, na cidade de Dois Lajeados/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Valnei Cover doravante denominado **MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS**;

QUARTA CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.360/0001-21, com sede na RS 332, Km 21, nº 3699, bairro Centro, na cidade de Doutor Ricardo/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Nilton da Silva Rolante, doravante denominado **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**;

QUINTA CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.186.424/0001-33, com sede na Rua Conselheiro José Bozzetto, 987, bairro Centro, na cidade de Ilópolis/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Osmar Baldissarelli, doravante denominado **MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS**;

SEXTA CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE PUTINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 99.186.754/0001-29, com sede na Rua Duque de Caxias, 333, bairro Centro, na cidade de Putinga/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Valdir Possebon, doravante denominado **MUNICÍPIO DE PUTINGA**;

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos por parte dos Municípios conveniados à Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari – AAMoinhos, os quais servirão ao pagamento de 50% do valor da passagem aérea de dois intercambistas, por Município, conforme normas do Edital nº 001/2011/AAMoinhos, e seguintes, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para participar de Curso de Língua Italiana e do intercâmbio entre Brasil e Itália 2012, item 03 “Das Obrigações e

Responsabilidades das Administrações Públicas dos Municípios Conveniados e da AAMoinhos”, sub item 3.6, e ao pagamento das passagens aéreas de 03 (três) acompanhantes.

III – OBRIGAÇÕES

3.1 – São obrigações da AAMoinhos:

3.1.1 – Contratação de uma Agência de Viagens para aquisição das passagens aéreas e assessoria dos intercambistas, durante a viagem;

3.1.2 – instruir os intercambistas na confecção/organização da documentação exigida para menores em viagens internacionais;

3.1.3 – utilizar os recursos repassados pelos Municípios de Anta Gorda, Arvorezinha, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Ilópolis e Putinga exclusivamente na execução deste Convênio;

3.1.4 – ao término deste Convênio apresentar aos conveniados, relatório das atividades realizadas;

3.1.5 - apresentar a Conveniente o Relatório Final de prestação de contas, demonstrando e comprovando a aplicação dos recursos financeiros até 30 de abril de 2012.

3.2 – São obrigações dos Municípios:

3.2.1 – zelar pela integridade física e psíquica dos estudantes durante a viagem de intercâmbio;

3.2.2 – supervisionar as acomodações dos estudantes selecionados, na Itália, bem como prestar suporte e assistência durante as atividades diárias;

3.2.3 – fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros referentes ao presente Convênio;

IV – DA VIAGEM DE INTERCÂMBIO

4.1 – A viagem terá por partida e retorno o aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre, com escala em diferentes aeroportos e países.

4.2 – É de responsabilidade do Município o pagamento corresponde há 50% do valor total de cada passagem dos intercambista;

4.3 – Os Municípios conveniados de Anta Gorda, Arvorezinha, Doutor Ricardo, Ilópolis e Putinga repassarão para a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari – AAMoinhos o valor total de R\$ 3.000,00 cada, referente ao pagamento de 50% da passagem dos intercambistas de seu Município e da passagem dos acompanhantes.

4.4 O Município conveniados de Dois Lajeados repassará para a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari – AAMoinhos o valor total de R\$ 1.500,00 referente ao pagamento de 50% da passagem do intercambista de seu Município e da passagem dos acompanhantes.

4.5 – O valor será repassado até o dia 10 de fevereiro de 2012, mediante depósito na Conta Corrente nº 7.666 - X, Agência nº 4388-5, do Banco do Brasil, informando no depósito o código identificador do Município Convenente (número do CNPJ).

V – VIGÊNCIA

5.1 – O presente convênio terá vigência até 30 de abril de 2012.

VI – RESCISÃO

6.1 – A contratação decorrente deste instrumento pode ser rescindida, mediante comunicação formal, por qualquer das partes, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprirem obrigação assumida e que comprometa o desenvolvimento do convênio.

VII – FORO

7.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Arvorezinha/RS para dirimir eventuais dúvidas oriunda da presente relação contratual.

Por estarem às partes de acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Ilópolis/RS, _____, de _____ de 2011.

Claudir Marin Fachinetto

Diretor Geral – Presidente AAMoinhos

Vanderlei Moresco

Prefeito Municipal de Anta Gorda

José Scorsatto

Prefeito Municipal de Arvorezinha

Valnei Cover

Prefeito Municipal de Dois Lajeados

Nilton da Silva Rolante

Prefeito Municipal de Doutor Ricardo

Osmar Baldissarelli

Prefeito Municipal de Ilópolis

Valdir Possebon

Prefeito Municipal de Putinga

Testemunhas:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

EDITAL Nº 001/2011/AAMOINHOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DE CURSO DE LÍNGUA ITALIANA E DO INTERCÂMBIO BRASIL X ITÁLIA 2012

Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari – AAMoinhos, em face da parceria firmada entre esta e os Municípios de Anta Gorda, Arvorezinha, Ilópolis e Putinga, partícipes da Rota “Caminho dos Moinhos”, além de Cotiporã, Dois Lajeados e Doutor Ricardo, juntamente com Comitato Vêneto Italiano, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes para participar de Curso de Língua Italiana e de Intercâmbio entre Brasil X Itália em 2012, e estabelece normas e requisitos relativos à realização do Processo Seletivo.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital é válido somente para estudantes dos Municípios conveniados com a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari – AAMoinhos.

1.2 – O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, e por Instrução(ões) Normativa(s) que venham a ser editadas e publicadas.

1.3 – Estudantes candidatos(as) não poderão alegar sob hipótese alguma o desconhecimento da(s) referida(s) Instrução(ões) Normativa(s), ou quaisquer disposições ou normas contidas no presente Edital.

2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O processo seletivo dar-se-á de acordo com as seguintes etapas:

Etapa I

- Criação da Comissão de Seleção e Acompanhamento;
- Inscrição dos estudantes nos respectivos Municípios e avaliação e seleção dos estudantes pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento;

Etapa II

- Curso de Língua Gramatical Italiana;
- Grupos de estudo sobre a cultura e a história da Itália;

Etapa III

- Viagem de Intercâmbio para a Itália

3 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E DA AAMOINHOS

3.1 – Cada Município terá um Coordenador Local, membro da Administração Pública Municipal, preferencialmente vinculado à Secretaria ou Departamento de Educação e/ou Cultura, responsável pela divulgação e pela inscrição dos estudantes, em nível local, bem como de outros processos e responsabilidades que sejam determinadas pelo presente Edital.

3.2 – Cabe ao Coordenador Local receber as inscrições dos estudantes matriculados nas escolas de seu Município e verificar se constam os documentos exigidos no item 4.2 do presente Edital, e encaminha-las à Comissão de Seleção e Acompanhamento nos termos deste Edital.

3.3 – O Coordenador Local integrará a Comissão de Seleção e Acompanhamento do presente Processo Seletivo.

3.4 – Os Coordenadores Locais de cada Município conveniado serão os seguintes:

Município	Coordenador Local
Anta-Gorda	Ana Lamperti Zeni
Arvorezinha	Rosilaine Marcon
Cotiporã	Silvia Ana Girardi De Martini
Dois Lajeados	Carine Salvador
Doutor Ricardo	Vânia Maria Cima
Ilópolis	Ismael Rosset
Putinga	Eder Dalberto

3.5 – Os trabalhos realizados pelo Coordenador Local não serão remunerados, e não terão fonte de subsídio financeiro. Havendo despesas relativas aos trabalhos do Coordenador Local relacionados ao processo de divulgação e de inscrição dos estudantes ou outras atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo de Estudantes para Participar de Curso de Língua Italiana e do Intercâmbio Brasil X Itália 2012, tais serão arcadas pelas respectivas Administrações Públicas Municipais.

3.6 – A AAMoinhos e os Poderes Públicos subsidiarão em até 50% (cinquenta por cento) das passagem(ns) internacional(is) dos(as) estudantes selecionados para participarem do Intercâmbio entre Brasil X Itália em 2012.

3.7 – A AAMoinhos é responsável por divulgar as regras e normas gerais do presente edital, bem como outras funções estabelecidas pelo presente Edital e pelo Convênio.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – São requisitos para inscrever-se no Processo Seletivo de Estudantes para Participar de Curso de Língua Italiana e do Intercâmbio entre Brasil X Itália em 2012:

4.1.1 – estar regularmente matriculado no ato da inscrição;

4.1.2 – residir no Município conveniado;

4.1.2 – ter no mínimo 15 (quinze) anos completos ou no máximo 17anos e 364dias (dezessete anos e trezentos e sessenta e quatro dias) até o término do período de inscrição.

4.2 – O(A) estudante que se candidatar à uma vaga para participar do Curso de Língua Italiana e do Intercâmbio Brasil X Itália deve apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 – Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, disponibilizada pela Administração Pública Municipal do Município conveniado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou com o Coordenador Local do mesmo;

4.2.2 – atestado de matrícula;

4.2.3 – atestado de frequência escolar;

4.2.4 – comprovante de rendimento escolar do atual ano letivo bem como do ano letivo antecessor;

4.2.5 – comprovante de residência;

4.2.6 – atestado de antecedentes criminais;

4.2.7 – Termo de Compromisso (Anexo II) assinado pelos pais e/ou responsáveis pelo estudante, caso este seja incapaz (menor de idade), comprometendo-se em subsidiar as despesas financeiras decorrentes da viagem internacional, bem como despesas relativas à gastos secundários e de transporte do estudante referente a participação no Curso de Língua Italiana.

4.2.8 – Redação produzida pelo próprio estudante candidato, onde o mesmo expresse a necessidade e/ou o desejo em participar do Curso de Língua Italiana e do Intercâmbio Brasil X Itália 2012. A Redação deverá ter no máximo 20 linhas, escrita a punho em folha específica fornecida pelo Coordenador Local do respectivo Município (ANEXO III);

4.2.9 – fotografia própria impressa (em tamanho 10X15);

4.2.10 – *curriculum vitae* contendo informações referentes: (a) à participação em atividades culturais de entidades, associações, organizações, centros culturais, entre outros, do respectivo Município em que resida; (b) à participação em intercâmbios já realizados pelo(a) estudante; (c) à atividades e ações relacionadas à trabalhos voluntários realizados pelo(a) estudante (ANEXO IV);

4.3 – O estudante deverá apresentar certificado(s) de Curso de Língua Italiana, e outras Línguas Estrangeiras, havendo cursado.

4.4 – O estudante poderá inscrever-se para participar do Curso de Língua Italiana e do Intercâmbio Brasil X Itália 2012 na Secretaria Municipal ou Departamento de Educação e/ou Cultura de seu respectivo Município, com o Coordenador Local, no período de 13 (treze) a 29 (vinte e nove) de abril de 2011, nos horários a serem divulgados pelo respectivo Coordenador Local, necessariamente nos horários de expediente de atendimento ao público do respectivo Município conveniado.

4.4.1 – As inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes para participar do Curso de Língua Italiana e do Intercâmbio Brasil X Itália 2012, são gratuitas.

4.5 – O Coordenador Local de cada Município deverá incluir num Envelope Principal, dois outros envelopes (Envelopes Secundários), contendo em cada um destes as fichas de inscrições separadas pelo gênero (Masculino e Feminino) dos estudantes inscritos. O Envelope Principal e os Envelopes Secundários deverão estar lacrados com lacre específico fornecido pela Comissão de Seleção, devendo sobre os mesmos conter a assinatura do Coordenador Local.

4.6 – O Envelope Principal, contendo os dois Envelopes Secundários, deverá ser entregue, mediante protocolo, no Complexo Arquitetônico do Museu do Pão, em Ilópolis, rua Pe. José da Silva Kolling, 1020, no dia 03 (três) de maio de 2011, às 9h. A avaliação das inscrições dos estudantes será realizada entre os dias 03 (três) a 08 (oito) de maio de 2011.

4.7 – A ausência de qualquer dos documentos exigidos no item 4.2, e subseqüentes do presente Edital, no ato da inscrição, caracteriza a invalidade da inscrição pretendida.

5 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E DE SELEÇÃO

5.1 – São critérios de habilitação da inscrição:

5.1.1 – apresentar os documentos exigidos no item 4.2 do presente edital;

5.1.2 – preencher os demais requisitos do presente Edital;

5.2 – São critérios de pontuação para a seleção do estudante a fim de participar do Curso de Língua Italiana e do Intercâmbio entre Brasil X Itália 2012:

5.2.3 – maior índice de aproveitamento escolar;

5.2.4 – maior índice de frequência escolar;

5.2.4 – melhor nota na redação;

5.3 – Terão preferência no processo de seleção os estudantes regularmente matriculados em escolas que possuam em sua grade curricular Curso de Língua Italiana, tendo o estudante já cursado ou cursando o mesmo, bem como aqueles que cursaram outra modalidade de Curso de Língua Italiana.

5.4 – A redação será avaliada por um profissional gabaritado, a ser escolhido pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do presente Processo Seletivo, o qual atribuirá nota de 01 (um) até 05 (cinco) pontos.

6 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 – É constituída uma Comissão de Seleção composta por um integrante de cada Município conveniado, o qual é o Coordenador Local das atividades, e um

representante da AAMoinhos, o qual será o presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento, sendo integrada por oito membros.

6.2 – Cabe ao representante da AAMoinhos, Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento, coordenar as sessões públicas de seleção, sem direito a avaliar as inscrições.

6.3 – Cabe ao Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação solicitar reuniões e encontros, sempre que julgado necessário pelo mesmo ou por maioria simples dos integrantes da Comissão.

6.4 – O Coordenador Local, que integrará a Comissão de Seleção e Acompanhamento do presente Processo Seletivo, será indicado pela Administração Pública Municipal de cada Município conveniado, na pessoa do Sr. Excelentíssimo Prefeito Municipal e Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura dos mesmos.

6.5 – Compete à Comissão de Seleção e Acompanhamento:

6.5.1 – receber de cada Coordenador Local os documentos referentes às inscrições dos(as) estudantes, e zelar pelos mesmos, conforme estabelecido nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 do presente Edital;

6.5.2 – analisar a validade das inscrições de acordo com o cumprimento do item 4.2 do presente Edital;

6.5.3 – selecionar, em sessão pública, 02 (dois) estudantes dos Municípios de Anta Gorda, Arvorezinha, Doutor Ricardo, Ilópolis e Putinga sendo 01 (um) do gênero masculino e 01 (um) do gênero feminino, bem como 02 (dois) suplentes, 01 (um) de cada gênero, para participarem do Curso de língua Italiana e do Intercâmbio entre Brasil e Itália em 2012;

6.5.4 – selecionar, em sessão pública, 01 (um) estudante dos Municípios de Cotiporã e de Dois Lajeados, respectivamente, de qualquer gênero, bem como 01 (um) suplente, respectivamente de cada Município, de qualquer gênero, para participar do Curso de língua Italiana e do Intercâmbio entre Brasil e Itália em 2012;

6.5.5 – Divulgar, nos termos deste Edital, os estudantes selecionados para participarem do Curso de Língua Italiana e do Intercâmbio entre Brasil X Itália em 2012.

6.7 – A sessão pública de seleção e avaliação dos estudantes inscritos será realizada no dia 3 (três) de maio de 2011 (dois mil e onze), às 9h (nove horas), no Complexo Arquitetônico Museu do Pão, em Ilópolis, rua Pe. José da Silva Kolling, 1020.

6.8 – As inscrições dos estudantes habilitados ao Processo Seletivo deverão ter os nomes dos mesmos substituídos por números, separados por gênero, iniciando uma nova numeração para cada qual. Cabe esta tarefa ao presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

6.9 – Estará excluído da análise e julgamento das inscrições o representante do Município conveniado cujo estudante avaliado resida, bem como o Presidente da

Comissão.

6.10 – As sessões públicas da Comissão de Seleção e Acompanhamento destinadas à avaliação e seleção do(s) estudante(s) para participarem do Curso de Língua Italiana e do Intercâmbio entre Brasil X Itália 2012, será presidida pelo Diretor-Geral da AAMoinhos e representante da mesma.

6.11 – Cabe ao Presidente da Comissão apresentar o estudante inscrito e apto ao processo seletivo, indicando-o pelo respectivo número concedido, cabendo aos demais integrantes da Comissão de Seleção e Acompanhamento destinarem uma nota de 01 (um) até 05 (cinco) pontos para cada um dos itens avaliados conforme item 5.2 do presente Edital.

6.12 – Serão avaliadas as inscrições pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, de acordo com o disposto no item 5 do presente Edital.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1 – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Estudantes para participar do Curso de Língua Italiana e do Intercâmbio entre Brasil X Itália em 2012, ocorrerá até o dia 08 (oito) de maio de 2011, e será afixado em local público, acessível e visível no Museu do Pão e em cada Prefeitura Municipal conveniente.

8 – DO CURSO DE LÍNGUA ITALIANA

8.1 – O Curso de Língua Italiana será realizado em 03 (três) módulos de 64 (sessenta e quatro) horas cada, divididos em 16 (dezesesseis) encontros por módulo.

8.2 – O Curso de Língua Italiana ocorrerá no período de maio de 2011 a novembro de 2012, e será realizado nos sábados pela manhã.

8.3 – Cada Administração Pública Municipal conveniada responsabiliza-se juntamente com a AAMoinhos em disponibilizar o local para a realização do curso, bem como divulgar aos estudantes selecionados o local do mesmo.

8.4 – O Curso de Língua Italiana a ser cursado pelos estudantes selecionados será subsidiado pela própria Administração Pública Municipal do Município em que o mesmo reside.

8.5 – Perderá o direito à seleção para o Curso de Língua Italiana e Intercâmbio entre Brasil X Itália 2012, devendo ressarcir os cofres públicos municipais no valor utilizado até o momento do curso, o estudante que ausentar-se, injustificadamente, por mais de 03 (três) encontros por módulo.

8.6 – O transporte do(a) estudante selecionado(a) até o local do Curso de Língua Italiana, em encontros de aulas regulares, é de responsabilidade exclusiva do(a) estudante selecionado(a) e/ou seus familiares.

9 – DA VIAGEM DE INTERCÂMBIO

9.1 – A viagem de intercâmbio terá origem no Brasil com destino à Itália, especialmente a região do Vêneto.

9.2 – A viagem será subsidiada pelo próprio estudante e/ou a família do mesmo, conforme o disposto no item 3.6 e 4.2.7 do presente Edital.

9.3 – A viagem de Intercâmbio Brasil X Itália 2012 terá duração de aproximadamente 15 (quinze) dias.

9.4 – O traslado no Brasil entre os respectivos Municípios conveniados até o Aeroporto em Porto Alegre, é de responsabilidade do próprio estudante e de cada Administração Pública Municipal do Município em que reside o estudante.

9.5 – Para realizar o Intercâmbio o estudante selecionado deve ter concluído o Curso de Língua Italiana, em seus 03(três) módulos.

9.6 – Estar regularmente matriculado e estudando ou ter concluído o ensino médio.

9.7 – O estudante selecionado deverá providenciar seu passaporte e demais documentos pessoais exigidos para a viagem, inclusive autorização judicial para viagem ao exterior, nos casos em que o estudante for incapaz (menor de idade).

10 – DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE LÍNGUA ITALIANA E DO INTERCÂMBIO ENTRE BRASIL X ITÁLIA EM 2012.

10.1 – Após a realização do intercâmbio o(a) estudante selecionado(a) para participar do Curso de Língua Italiana e da Viagem de Intercâmbio entre Brasil X Itália em 2012, comprometem-se com:

10.1.1 – socializar os conhecimentos, as experiências e as vivências realizadas e promovidas durante o Intercâmbio, sempre que a AAMoinhos ou o seu respectivo Município lhe(s) solicitar(em).

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O candidato deverá estar ciente que cabe aos municípios o subsidio do Curso de Língua Italiana.

11.2 – O candidato escolhido deverá, obrigatoriamente, colaborar na organização da

documentação necessária para a viagem de intercâmbio.

11.3 – O estudante selecionado deverá, a qualquer tempo solicitado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, apresentar comprovante de matrícula, comprovante de frequência, comprovante de rendimento e/ou certificado de conclusão do Ensino Médio.

11.4 – Os Municípios de Dois Lajeados e Cotiporã responsabilizam-se pelo transporte, dos alunos selecionados, a cada momento que o(a) professor(a) do Curso de Língua Italiana, achar necessário o comparecimento dos mesmos no Complexo Arquitetônico do Museu do Pão, para o bom andamento dinâmico e comunicativo do grupo.

11.5 – Poderão ser criadas novas instruções normativas, afim de orientar ou suprir pendências relativas a esse Edital, pelo Comitê de Intercâmbio, o qual será formado pelo representante legal da AAMoinhos, Prefeitos e/ou Secretários dos Municípios conveniados.

11.6 – O estudante selecionado para o Curso de Língua Italiana e para o Intercâmbio Brasil X Itália 2012, que desistir da viagem ou do Curso de Língua Italiana, deverá ressarcir os cofres públicos municipais no montante que tenha sido beneficiado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da desistência.

11.7 – Colaborar na recepção da comitiva Italiana de Intercâmbio que virá ao Brasil, a qualquer tempo, bem como participar de eventos culturais na região do Vale do Taquari e no Estado, sempre que solicitado pela AAMoinhos e/ou pela Administração Pública de seu Município.

11.8 – Os participantes do Convênio e do Edital deverão manter a moralidade e a idoneidade durante sua participação no Curso de Língua Italiana e no Intercâmbio Brasil X Itália em 2012.

11.9 – O estudante deverá disponibilizar-se, a qualquer tempo, para a produção de reportagens, mídias de todos os gêneros, entre outros, que objetivem a divulgação de sua participação no Curso de Língua Italiana e no Intercâmbio Brasil X Itália em 2012.

11.10 – A concessão de entrevistas, depoimentos e outros por parte do(a) estudante selecionado(a) pelo presente edital, em diferentes formas de mídias, não gerará ônus nem direitos autorais em face do Poder Público ou da AAMoinhos.

Ilópolis/RS, 13 de abril de 2011.

Claudir Marin Fachinetto
Diretor Geral – Presidente AAMoinhos